



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 179/GP/2022

De 30 de Agosto de 2022.

“Retifica Termos da Portaria nº 177/GP/2022 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 177/GP/2022 de 25 de Agosto de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** ao(à) servidor(a) **Lindomar Alves de Sousa**, por um período de **90 (noventa) dias** contados de **19/08/2022 até 16/11/2022**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso I do Art. 81 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 64 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03 de novembro de 2009, retornando suas atividades normais no dia 17 de outubro de 2022.

Leia-se:

“**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** ao(à) servidor(a) **Lindomar Alves de Sousa**, por um período de **90 (noventa) dias** contados de **19/08/2022 até 16/11/2022**, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso I do Art. 81 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001 e Art. 64 da Lei Municipal nº 534/2009 de 03 de novembro de 2009, retornando suas atividades normais no dia 17 de novembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 30 de agosto de 2022.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal